

Edital

DESDOBRAMENTOS DE ASSEMBLEIAS DE VOTO

David Manuel Fialho Galego, Presidente da Câmara Municipal de Redondo, faz público, nos termos e para os efeitos do n.º 2 do artigo 67.º e do artigo 68.º da LEOAL*, que a assembleia de voto da **Freguesia de Redondo** foi desdobrada em 8 (oito) secções de voto que vão funcionar nos locais seguintes:

Secção de voto n.º 1 - Santa Susana - Centro de Convívio da Associação Desportiva e Recreativa de Santa Susana

Secção de voto n.º 2 - Freixo – Casa do Povo do Freixo

Secção de voto n.º 3 - Aldeia da Serra – Posto médico da Aldeia da Serra

Secção de voto n.º 4 - Foros da Fonte Seca – Centro de Convívio do Centro de Cultura, Recreio e Desporto de Foros da Fonte Seca

Secção de voto n.º 5 - Redondo – Centro Escolar de Redondo

Secção de voto n.º 6 - Redondo – Centro Escolar de Redondo

Secção de voto n.º 7 - Redondo – Centro Escolar de Redondo

Secção de voto n.º 8 - Redondo – Centro Escolar de Redondo

Paços do Concelho, aos 03 de setembro de 2025

O Presidente da Câmara Municipal

David Manuel Fialho Galego

NOTA: Este edital é afixado nos lugares de estilo, nomeadamente à porta da Câmara Municipal e de cada uma das Juntas de Freguesia do Município.

*Lei Eleitoral dos Titulares dos Órgãos das Autarquias Locais